



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI 6.855/17 ARTIGO:

DECRETO Nº 13.408 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.529/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso V e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

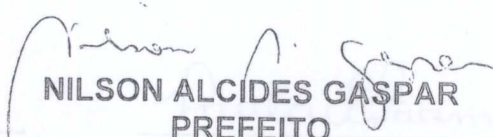
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1081	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.000,00
Total.....			R\$ 180.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
962	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00
Total.....			R\$ 180.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de agosto de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO